

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna pública a realização de Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES para atender a todos os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty**, nas condições dispostas neste aviso. O aviso se encontra à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty: www.pmparaty.rj.gov.br, Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

PARATY, 09 DE Abril DE 2025.

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS – SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 9674/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES para atender a todos os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty.**

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Período de Apresentação de Propostas: 10/04/25 a 14/04/25.

Data de Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação: 15/04/25 às 10:00h.

Endereço eletrônico: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

Fundamentação Legal e Normas Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 033 e 054/2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1- A Dispensa Eletrônica nº 010/2025 será realizada por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI**.

2.2- As atividades serão conduzidas por servidora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty, denominada **Agente de Contratação**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do sistema mencionado no item 2.1.

2.3- Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao procedimento de contratação, deverão ser formalizados em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

2.4- Não serão reconhecidas as solicitações e/ou impugnações encaminhadas fora do prazo estabelecido.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **FLOWDOCS 9674/2025**

2.5- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências especificadas neste aviso.

2.6- O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e valores.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Para apresentação de propostas, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/coimprasedital/>, o qual emitirá a **Chave de Identificação e Acesso**.

3.2- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam às condições exigidas neste aviso e seus anexos.

3.3- Neste procedimento, é vedada a participação as empresas:

- I. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- II. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, apresentará a proposta com a marca do (s) produto (s), quando for o caso, e o (s) preço (s) unitário (s) e global (is).

4.2– Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento do (s) bem (ns);

4.3– Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4– A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5– Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.6– Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam ao proponente.

4.7– O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8– Além da proposta eletrônica (digitável), o fornecedor deverá anexar no sistema, em formato *pdf.*, a proposta, conforme Anexo II, redigida em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações:

a) Dados da empresa, tais como, razão social, número do CNPJ, endereço da sede, telefone de contato, email e dados bancários.

b) Data, assinatura do Representante Legal (rubricas em todas as páginas e assinatura na última) e carimbo da proponente;

c) Especificação clara, completa e detalhada do (s) item (ns) a que se refere à proposta, contendo marca, forma de apresentação, fabricante, modelo, tipo, origem (nacional ou estrangeira);

e) Valor unitário e total para o item;

f) Valor global em algarismo e por extenso.

g) Declarações, conforme disposto no modelo, Anexo II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1– Encerrada o período de apresentação de propostas, a Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2– Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.3– Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- II - Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.3.1 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.4 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser anexados junto ao sistema eletrônico. A não inserção dos mesmos e/ou falta de algum documento, acarretará na desclassificação da proponente.

6.2 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso nos documentos, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.3 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação e autenticação nos respectivos sites.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **FLOWDOCS 9674/2025**

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Agente de Contratação examinará os documentos da empresa remanescente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração que atenda às condições de habilitação.

6.6 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.7 – A documentação exigida para habilitação no presente procedimento de contratação será:

7 – CAPACIDADE JURÍDICA:

7.1- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

7.2 - Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);
- d) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004.
- e) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **FLOWDOCS 9674/2025**

- i) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943(NR).
- j) Certidão Negativa Correncial – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimentos para participar de licitação e contratar com a Administração Pública.
- k) As certidões a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

09 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

9.2- Declaração, para fins de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO III.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1– Após a conclusão da fase de habilitação com êxito, a contratação será formalizada através da ratificação do Termo de Dispensa de Licitação pela autoridade competente, conforme Anexo II, e Termo de Contrato, conforme Anexo V cujos extratos serão publicados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município.

10.2– Caso não haja Termo de Contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos do aviso de dispensa, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11- DO PAGAMENTO:

11.2– A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal) respectiva no Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas;

11.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos itens, desde que se obedeça às formalidades legais.

12 – DAS SANÇÕES:

12.1.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **FLOWDOCS 9674/2025**

12.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.10 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.13 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.14 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.1.15 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do sub item 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1...- a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2...as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3...as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4...os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas orientações dos órgãos de controle.

12.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **FLOWDOCS 9674/2025**

a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Os resultados serão lavrados em atas, subscritas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhados para os interessados, via e-mail.

13.1.1 – São de exclusiva responsabilidade do fornecedor o recebimento e acompanhamento das comunicações encaminhadas através de e-mail, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

13.2 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1 – republicar o presente aviso com uma nova data;

13.2.2 – fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3 – As providências dos subitens 13.3 e 13.3.1 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

13.5 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

13.6 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7 – As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.10 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de declaração de não empregar menores

ANEXO IV - Minuta da Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES para atender a todos os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de **RECARGA DE EXTINTOR** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e dos equipamentos que a compõe, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no referido Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio
01	05	RECARGA PQS 06 KG BC	R\$ 151,50
02	07	RECARGA AP 10L	R\$ 143,00
03	06	RECARGA CO2 06 KG	R\$ 163,00
04	05	RECARGA PQS 04 KG	R\$ 151,20

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA:

4.1- Esta dispensa tem por finalidade garantir o fornecimento dos serviços de RECARGA DE EXTINTORES para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através de contratação de empresa especializada, por motivo de segurança contra incêndios nos prédios onde se localizam os equipamentos e sede do FMAS.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo desta Dispensa de Licitação será de IMEDIATO, a partir da data de sua assinatura.

5.2- O serviço deverá ser realizado nos endereços a ser designados pelo Fundo, nos seguintes equipamentos: CRAS Central e Rural, CREAS, Casa Abrigo, , Centro de Convivência e Cadastro Único, conforme as necessidades:

5.3- O prazo para conclusão dos serviços será de até 48 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Observado o disposto no artigo 117 da lei 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizados pelo servidor Carlos Henrique Coelho do

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

Nascimento – Matrícula 303.809 – CPF nº879.327.927-20 – Supervisor de Bens Patrimoniais, designado pelo secretário.

6.2 - O fiscal da referida solicitação deverá cumprir suas obrigações conforme disposto no artigo acima mencionado.

7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- São obrigações da Contratada:

7.1 - Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

7.2 - Pelo não cumprimento deste item, o objeto será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento.

7.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

7.4- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência.

7.5-Comunicar ao Fundo Municipal de Assistência Social, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

7.6-Indicar representante, que responderá perante a CONTRATANTE por todos os atos e comunicações formais.

7.7-Executar o objeto deste Termo de Referência com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade.

São obrigações da CONTRATANTE:

7.8- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência, devidamente conferidas;

7.9 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

7.10-Garantir à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

7.11 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

7.12 - Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

7.13 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

designado pelo Fundo de Assistência Social, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.14- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento.

7.15 - Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção.

7.16 - Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

8 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1 - Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de um ano e os materiais porventura empregados, a garantia do fabricante;

8.2 - Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia. Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a CONTRATADA assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

8. INDICAÇÃO DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025.

Paraty, em ** de ** de 2025

Paulo Sergio Conceição dos Santos
Secretario de Assistência Social e Direitos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Est.
CEP:	
E-mail:	
Banco:	Agência: Conta:
Telefone de contato:	

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES para atender a todos os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty.

2.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor total
01	05	RECARGA PQS 06 KG BC	R\$	
02	07	RECARGA AP 10L	R\$	
03	06	RECARGA CO2 06 KG	R\$	
04	05	RECARGA PQS 04 KG	R\$	

Declaramos que:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

2. As entrega dos equipamentos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaro (amos), sob as penas legais, que não emprego (amos) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego (amos) menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local, data,
Nome, assinatura do responsável legal e carimbo da empresa
(Papel Timbrado)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

ANEXO IV – MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

3. O Fundo Municipal de Assistência Social, **Sr Paulo Sérgio Conceição dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que realiza Dispensa eletrônica (Compra Direta) a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na ***** , nº **, ***** , ***** - CEP: ***** , email.: ***** , tel.: ***** , para ***** .Banco/Agencia/conta para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES para atender a todos os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor total
01	05	RECARGA PQS 06 KG BC	R\$	
02	07	RECARGA AP 10L	R\$	
03	06	RECARGA CO2 06 KG	R\$	
04	05	RECARGA PQS 04 KG	R\$	

Esta dispensa tem por finalidade garantir o fornecimento dos serviços de RECARGA DE EXTINTORES para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através de contratação de empresa especializada, por motivo de segurança contra incêndios nos prédios onde se localizam os equipamentos e sede do FMAS.

O prazo desta Dispensa é de **IMEDIATO**.

Faz-se necessária a recarga dos extintores para que os equipamentos não sejam prejudicados com quaisquer acidentes que por ventura venha a acontecer por meio de incêndios.

O valor global da presente contratação é de **R\$ ***** (*****)**, conforme descrito no Processo nº 9674/2025 devidamente autorizado pelo Sr Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos – Ordenador de Despesas, tendo sido o presente profissional escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fundo Municipal de Assistência Social, fichas 530, 532 e 590**, - conforme Notas de Reservas Orçamentária nº974, 975 e 976/2025.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Sr. Paulo Sérgio Conceição dos Santos – ordenador de despesas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
FLOWDOCS 9674/2025

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores d Fundo Municipal de Assistência Social, e as certidões fiscais e trabalhista.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

Lei 14.133/21 - "Artigo 75 - II - "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquanta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (Obs.: Decreto nº 12.343 de 2024- vigência em 30/12/2025).

Paraty, ** de * de 2025.**

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ORDENADOR DE DESPESA

RATIFICO A DISPENSA EM **//2025.**



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

DA1EC32265A04F48A6B7B6608B233456

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: PAULO SERGIO CONCEICAO DOS SANTOS em 09/04/2025 16:25:24

CPF:***.***-.777-50

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA1EC32265A04F48A6B7B6608B233456>